

**Secretaria Geral**

**APROVADO**

Em: 16/09/16

*PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 27/2016, QUE DENOMINA RUA MINISTRO HERMES LIMA A ATUAL RUA 12 DO LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, REVOGA A LEI N.º 1.767/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei 27/2016, de iniciativa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista,

**VOTO:**

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa.

A presente proposição enquadra-se nas competências reservadas pela Constituição Federal para os Municípios (art. 30, I, CF/88), que assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Fundamenta-se, ainda, no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Assim, depreende-se que o presente Projeto de Lei está em plena conformidade com a Legislação que versa sobre a matéria, preenchendo todos os requisitos legais e não afronta qualquer outro dispositivo de lei, quer seja constitucional ou infraconstitucional.

**PARECER:**

Uma vez demonstrada a coerência e a observância pelo Projeto de Lei ora em análise, dos dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2016.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 14 de Setembro de 2016.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Andreson Ribeiro  
Presidente

Coriolano Moraes  
Relator

Arlindo Rebouças  
Membro